

CONTRATO Nº 083/2023
REF: PROCESSO Nº 2022.017685

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2023,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN E O
SR. ANTONIO JOSE TOSTES, NA FORMA
ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representado por seus representantes legais infra firmados em conformidade com a Resolução nº 6175/2019, e o Sr. **ANTONIO JOSE TOSTES**, brasileira, doravante denominado **LOCADOR**, residente e domiciliada na Rua Guaçuí, nº 702, Antigo nº 690, Lia Marcia, Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, CEP: 28.360-000, inscrito no CPF sob o nº 423.486.507-97, embasados nas informações constantes no processo em epígrafe, ajustar o presente Contrato de Locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Avenida Major Bley, nº 60, Antigo nº 17, Centro, Município de Bom Jesus do Norte – ES, CEP: 29.460-000, abrangendo uma área de 300,84 m² (trezentos metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados) de terreno, sendo 47,73 m² (quarenta e sete metros quadrados e setenta e três décimos quadrados), destinados à Base Operacional do Polo de Bom Jesus do Norte (O-PBJ), de propriedade da **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A CESAN utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento da Base Operacional do Polo de Bom Jesus do Norte (O-PBJ) do Município de Bom Jesus do Norte, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** pertencem a esta, podendo ser retiradas por esta a qualquer momento, durante a locação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 60 (Sessenta) meses, com início a partir da assinatura do referido contrato.



CONTRATO Nº 083/2023
REF: PROCESSO Nº 2022.017685

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).**

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta Reais)** mensais, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, diretamente ao LOCADOR, mediante depósito em conta bancária nº 17172-7, agência 4222, Sicoob.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que será regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, de acordo com a variação do IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, observando sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato provêm de recursos próprios da **CESAN**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta da **LOCADORA** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone e energia elétrica e IPTU os quais serão efetuados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

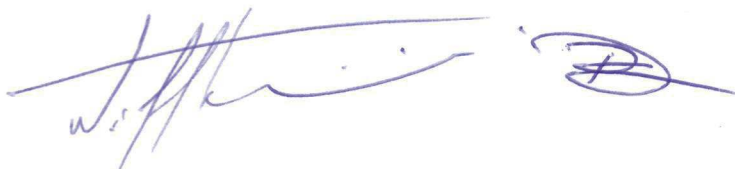
6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente Contrato mediante autorização expressa do **LOCADOR**, salvo se a transferência for atribuída a outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.



CONTRATO Nº 083/2023
REF: PROCESSO Nº 2022.017685

CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na cláusula terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista à **LOCADOR** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN**, considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do art. 9º, I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Elegem as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

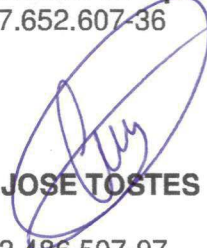
Vitória - ES, 12 de maio de 2023.



RENATO VON RANDOW JUNIOR
Gerente do Interior Sul da CESAN
CPF Nº 098.644.707-28



WILLIAN ANDRIÃO VENTURIM
Chefe da Divisão de Operação e de Manutenção Sul
CPF Nº 117.652.607-36



ANTONIO JOSE TOSTES
Locador
CPF Nº 423.486.507-97

ANEXO C – TERMO DE VALIDAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO/DOCUMENTO

Declaro que recebi, conferi a integridade e digitalizei o(s) documento/processo(s) abaixo especificado(s), o(s) qual(ais) será(ão) anexado(s) a um processo digital.

Formato:

- (1) Original
- (2) Cópia autenticada em cartório
- (3) Cópia autenticada administrativamente
- (4) Cópia simples
- (5) Outros a especificar

Título(s) do(s) documento/processo(s)	Formato
CONTRATO DE ALUGUEL N° 083/2023 (O-PBJ) (Processo n° 2022.017685)	1

Responsável pela digitalização:

Murilo Loyola Fraga
Nome

100398
Matrícula:

MURILO LOYOLA
FRAGA:04612385780

Assinado de forma digital por MURILO LOYOLA
FRAGA:04612385780
Dados: 2023.05.15 09:04:22 -03'00'

Assinatura digital

Vitória (ES), segunda-feira, 15 de Maio de 2023.

61

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 058/2021**

PARTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e a Lumen Participações Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel comercial situado na Avenida Leitão da Silva, nº 1.375, Sala 301, 3º andar, Gurigica, Vitória - ES.

O prazo desta locação é de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/05/2023.

O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.845,66 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

REF.: Processo nº 2022-019276

Vitória, 11 de maio de 2023.

Weydson Ferreira do Nascimento

Diretor Administrativo e Comercial

Protocolo 1084648

RESUMO DO CT0103/2023 - PEL Nº 109/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: DAYANE MARIA GOMES FERREIRA - ME.

OBJETO: Aquisição de EPIs e EPCs diversos, para reposição de estoque da CESAN.

VALOR: R\$ 55.235,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais). Lote 01.

PRazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO: Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2023.006943

ID CidadES: 2022.500E1600006.02.0006

Vitória, 11 de maio 2023

Jeferson Dias Toledo

Gerente de Logística da Cesan

Protocolo 1085476

RESUMO DO CONTRATO Nº 083/2023

PARTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e o Sr. **ANTONIO JOSE TOSTES.**

OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Avenida Major Bley nº 60, Antigo nº 17, Centro, Município de Bom Jesus do Norte - ES, CEP: 29.460-000, abrangendo uma área de 300,84 m² (trezentos metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) de terreno, sendo 47,73 m² (quarenta e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), destinados à Base Operacional do Polo de Bom Jesus do Norte (O-PBJ), de propriedade do LOCADOR.

1.2 A CESAN utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento da Base Operacional do Polo de Bom Jesus do Norte (O-PBJ) do Município de Bom Jesus do Norte (O-PBJ), sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.

1.3 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela CESAN pertencem a esta, podendo ser retiradas por esta a qualquer momento, durante a locação.

1.4 O prazo desta locação é de 60 (Sessenta) meses, com início a partir da assinatura do referido contrato.

1.5 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta Reais).

REF.: Processo nº 2022.017685

Vitória, 12 de maio de 2023

RENATO VON RANDOW JUNIOR

Gerente do Interior Sul da CESAN

Protocolo 1085481

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO

SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Edital de Chamada Pública de seleção de projetos estratégicos para subscrição pelo Funes de debêntures não conversíveis em ações, emitidas por empresas privadas.

O Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - Bandes, instituição financeira, Sociedade de Economia Mista, CNPJ nº 28.145.829/0001-00, exercendo a sua função de agente de desenvolvimento do Fundo Soberano do Estado do ES, instituída pela Lei Complementar nº 914/2019 vem, por meio desta Chamada Pública, com o objetivo de investir até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) em debêntures não conversíveis em ações, emitidas por empresas privadas, nos setores de saúde, educação, indústria e energia.

O Edital contendo todas as informações necessárias para participação das empresas interessadas está disponível no site do Bandes (www.bandes.com.br) e no site do Fundo Soberano (fundosoberano.es.gov.br). Esta Chamada Pública ficará aberta para recebimento de Propostas por 2 (dois) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Protocolo 1085069

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

**AVISO DE LANÇAMENTO
EDITAL FAPES Nº 10/2023 - PROGRAMA
GÊNESIS**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para seleção, capacitação e apoio financeiro a soluções inovadoras com elevado potencial de mercado e elevada contribuição para o desenvolvimento sustentável dos municípios da microrregião centro-oeste do Espírito Santo, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 15 de maio de 2023.

Denio Rebello Arantes

Diretor-Presidente da FAPES

Protocolo 1085080